

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

<b>Identificação do anúncio (se aplicável)<sup>1</sup></b>	
<b>Entidade adjudicante</b>	Inserir aqui informação (No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u> )
<ul style="list-style-type: none"><li>NIF</li></ul>	<b>506809560</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Nome</li></ul>	<b>MUNICÍPIO DE SOUSEL</b>
<b>Adjudicatário</b>	(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por <u>ponto e vírgula</u> )
<ul style="list-style-type: none"><li>NIF - 515481939</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Nome – PANTHERCAPACITY – CONSULTORIA UNIPESSOAL, LDA</li></ul>	
<b>Objeto do contrato – descrição sumária</b>	
<b>CONSULT_PREV_SA_13/2021 -AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EXTERNA PARA DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DASHBOARD PARA OS PROJETOS E AÇÕES DO MUNICÍPIO, ATÉ 30/06/2023</b>	
<b>Preço contratual (€) – valor sem IVA</b>	
<b>36.000,00 €</b>	
<b>Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)</b>	
<b>572 DIAS</b>	
<b>Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato</b>	
<b>Concelho de Sousel –</b>	
<b>No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)</b>	

**Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia**

**Entidades que não se encontram na situação prevista no nº2 do artº.113 do CCP e que são entidades direcionadas para o objeto do contrato em questão**

<sup>1</sup> Indicar o fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto, incluindo a não opção pela consulta prévia nos termos do artigo 27.º-A, quando este tiver sido adotado ao abrigo do disposto nos artigos 24º a 27º.